ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 511, de 22 de Agosto de 2006.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades da Secretaria de Bem Estar Social – Convenio .
10.243.0017.2055 – Programa Peti;
33.90.18.00.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes - Convenio 15.000,00

TOTAL..... **R$.** 15.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto, serão utilizados os Recursos provenientes do excesso de arrecadação de Receitas Constitucionais discriminadas abaixo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Recursos provenientes dos convênios firmados com o FNS. Fundação Nacional de Assistência Social de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 22 de Agosto de 2006.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal